



SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÕES E INFRAÇÕES CONEXAS

2014

Dezembro 2013

INDICE

Enquadramento	2
Mensagem do Administrador Executivo	4
1 Caracterização da Viver Santarém	5
1.1 Organograma	5
1.2 Identificação dos Responsáveis	6
1.3 Objectivos do plano e metodologia	7
1.4 Tipologia, níveis dos riscos e Medidas	7
2 Responsabilidade, valores e orientação social da empresa	8
2.1 Carta de valores éticos da empresa	8
2.2 Código de conduta da empresa	8
2.3 Responsabilidade social da empresa	8
2.4 Incompatibilidades	9
2.5 Ética	9
3 Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas – medidas preventivas	10
3.1 Medidas de viabilidade e projeção do plano	10
3.2 Avaliação dos riscos e medidas – Transversais	11
3.3 Avaliação dos riscos e medidas – Departamento Administrativo e Financeiro	12
3.4 Avaliação dos riscos e medidas – Departamento Técnico e Operacional	14
3.5 Avaliação dos riscos e medidas – Departamento de Atividades Desportivas, Culturais, Turísticas	15
3.6 Avaliação dos riscos e medidas – Departamento de Gestão Urbana	16

ENQUADRAMENTO

Resultante da fusão das empresas municipais SCALABISPORT – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM e STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, foi constituída a empresa VIVER SANTARÉM, EM, SA – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, entrando em atividade em Setembro de 2012.

Sendo a Viver Santarém, EM, SA uma empresa municipal que, pela sua natureza é responsável pela gestão de serviços de interesse geral e promoção do desenvolvimento local e regional, nos termos definidos nos artigos 45.º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, assume um papel importante na prossecução do interesse público. Neste âmbito é apresentado pela VIVER SANTARÉM, EM, SA o presente Plano que visa dar resposta à Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, no sentido de criar mecanismos internos de forma a minimizar riscos de corrupção e infrações conexas.

Pretende-se com este Plano constituir um documento de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de extrema relevância no quadro da promoção da transparência e da mitigação de fenómenos de corrupção.

Conscientes de que a gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, todos os departamentos da VIVER SANTARÉM, EM, SA foram envolvidos para a definição dos seus parâmetros, onde é assumido que o plano é um mecanismo de controlo interno funcionando também como um instrumento de trabalho através dos procedimentos aqui adotados.

Procedimentos, esses, que pretendem, por um lado, salvaguardar a empresa e os interesses públicos que estejam envolvidos, e por outro lado, implementar boas práticas, que permitam ao gestor público da VIVER SANTARÉM, EM, SA administrar os recursos de forma adequada, apoiado em procedimentos transparentes, bem sustentados e objetivos.

A melhor forma para combater o fenómeno da corrupção é cumprir escrupulosamente a lei, inculcando a todos os colaboradores valores e deveres profissionais e éticos como a imparcialidade, a legalidade, a integridade, a eficiência, a transparência, a responsabilidade, a igualdade, a boa-fé e a justiça.

A VIVER SANTARÉM, EM, SA está decididamente empenhada em estabelecer uma cultura de organização e de ética, intolerante com qualquer conduta corrupta dentro da empresa e em criar um sistema eficaz na identificação e reporte de tal atividade.

A VIVER SANTARÉM, EM, SA compromete-se em assegurar que os seus gestores e colaboradores possuem conhecimento do modo como identificar os riscos de corrupção de todos os departamentos e que estes cumpram as suas responsabilidades de conceção e implementação de controlos e procedimentos, tendo em vista a prevenção, deteção, sancionamento e erradicação de comportamentos corruptos e/ou anómalos.

As estratégias de prevenção da corrupção requerem integridade, a análise constante dos procedimentos e, sobretudo, o compromisso de todos.

A VIVER SANTARÉM, EM, SA tem plena consciência de que combater a corrupção exige algo mais do que meros planos. Necessita de líderes cuja atuação seja um referencial e um fator de inspiração capaz de estimular igual comportamento nos seus trabalhadores e, indiretamente, contribuir para o desenvolvimento da cultura organizacional da empresa.

Naturalmente, todos os colaboradores, independentemente do seu estatuto dentro da empresa devem de forma consciente adotar uma conduta incensurável e uma postura irrepreensível.

MENSAGEM DO ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Sendo o fenómeno da corrupção transversal a toda a sociedade, é dever da VIVER SANTARÉM, EM, SA promover mecanismos preventivos de forma a evitar tal tipo de ações no seio da empresa.

A luta contra a corrupção deve ser encarada como um processo contínuo, enraizado na estrutura organizacional de todos aqueles que prestam serviços públicos e privados.

Isoladamente, pode parecer inexecutável, mas com o envolvimento dos esforços de todos os cidadãos, instituições, empresas e governos é possível focalizarmo-nos em ambientes de lealdade, honestidade, transparência e rigor, dignificando, assim, a Administração Pública.

Acreditamos que é possível minimizar os efeitos negativos da corrupção e de infracções conexas. Neste sentido, foi elaborado o Plano que agora se apresenta, conscientes que o combate deste fenómeno inicia-se em cada um de nós.

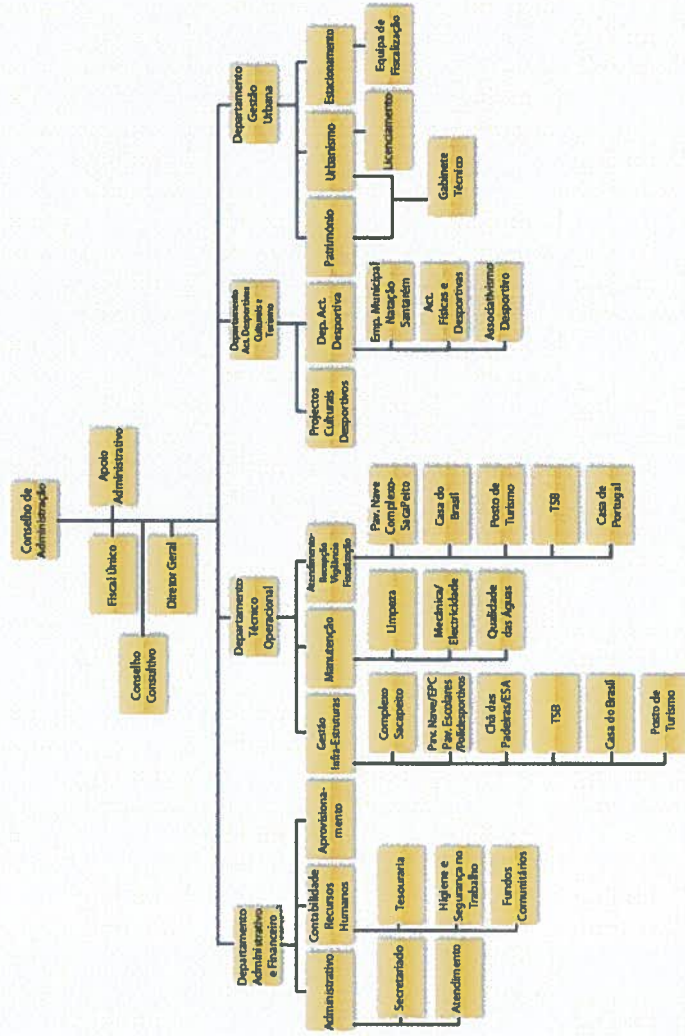
O Administrador Executivo



Luís Maria Severino Arrais

1 CARACTERIZAÇÃO DA VIVER SANTARÉM

1.1 ORGANOGRAMA



1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Assembleia Geral

Presidente: Rui Manuel Presúncia de Jesus

Vice-Presidente: Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins

Vogal: Maria de Fátima Madeira Barreiros da Silva Jacob

Conselho de Administração

Presidente: António Francisco Baptista Valente – Não executivo

Vogal: Luís Maria Severino Arrais - Executivo

Vogal: Francisco José Teixeira Antunes Luís

Conselho Consultivo

Não nomeado.

Fiscal Único

Efetivo: Sociedade Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.

Suplente: Carlos António Rosa Lopes, Revisor Oficial de Contas nº 645

Diretor Geral

Não nomeado

Departamento Financeiro e Administrativo

Catarina Isabel Loureiro Esteves Martinho Malha

Departamento Técnico Operacional

Luís Manuel Medeira Mena Esteves

Departamento de Atividades Desportivas Culturais e Turismo

Sílvia Alexandra Marquito Gonçalves

Departamento de Gestão Urbana

Sílvia Alexandra Marquito Gonçalves

1.3 OBJECTIVOS DO PLANO E METODOLOGIA

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VIVER SANTARÉM, EM, SA visa minimizar os riscos de corrupção e infrações conexas, face a potenciais situações e procedimentos passíveis à atividade da empresa. Face ao exposto, foram enumerados alguns riscos que nos pareceram ser suscetíveis de ocorrência.

Desta forma, foram elaborados quadros com a identificação de procedimentos suscetíveis de riscos de corrupção e infrações conexas a que cada departamento da VIVER SANTARÉM, EM, SA poderá estar exposto, tendo sido identificado o grau de risco e as e as medidas de prevenção que nos pareceram adequadas.

1.4 TIPOLOGIA, NÍVEIS DOS RISCOS E MEDIDAS

Os riscos identificados foram tipificados em duas categorias consoante o propósito:

- Possibilidade de existência de parcialidade nas decisões de contratação pública bem como ocorrência de erros administrativos face aos procedimentos;
- Apropriação indevida e favorecimento.

O nível de risco é determinado tendo em conta, essencialmente, a probabilidade de ocorrência, que retrata a exposição dos vários Departamentos da Empresa a um determinado risco tendo sido classificados de “reduzido”, “moderado” e “elevado”.

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas foram tipificadas em duas grandes categorias:

- Transversais – medidas com repercussão em mais de um Departamento;
- Específicas – medidas respeitantes a um só Departamento.

2 RESPONSABILIDADE, VALORES E ORIENTAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

2.1 CARTA DE VALORES ÉTICOS DA EMPRESA

- Rigor e transparência em todos os atos de gestão da empresa;
- Valorização permanente das pessoas ao seu serviço;
- Qualificação técnica e de competências dos recursos humanos;
- Respeito pelos contratos, prazos e pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos;
- Monitorização permanente dos resultados;
- Elevados níveis éticos e controlo das práticas anticorrupção.

2.2 CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA

- Lealdade;
- Honestidade;
- Independência;
- Isenção;
- Rigor;
- Integridade;
- Comportamento profissional correto;
- Comportamento ético em todas as ações;
- Responsabilidade social;
- Transparência.

2.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA

A VIVER SANTARÉM, EM, SA terá sempre uma política de gestão ética, responsável e transparente.

O desenvolvimento do seu objeto social, terá sempre como linha de orientação a avaliação permanente das consequências das suas ações sobre a população a que se dirige, tentando sempre praticar uma rigorosa cultura de serviço público, orientada para critérios de sustentabilidade social, tendo em conta

que o objetivo da empresa é a promoção do desenvolvimento local e regional, através do desenvolvimento de atividades de promoção e gestão de equipamentos coletivos destinados a eventos desportivos, culturais, artísticos, científicos e de animação turística, assim como a satisfação de necessidades sociais de Requalificação/Reabilitação e de Gestão Urbana.

2.4 INCOMPATIBILIDADES

- A empresa pauta-se por elevados critérios de transparência e de independência dos detentores de cargos de direção;
- Incompatibilidades de funções no que concerne a cargos externos concorrentes com as funções desempenhadas na VIVER SANTARÉM, EM, SA e que possam chocar com os elevados interesses desta;
- Declaração prévia de aceitação dos respetivos cargos, na qual se declara não se verificar qualquer das situações de incompatibilidade legalmente previstas, bem como das acima referidas.

2.5 ÉTICA

- Responsabilização dos atos de gestão;
- Plena correspondência entre a responsabilidade e a autoridade;
- Incentivos à eficiência, eficácia e produtividade;
- Reconhecimento da valorização do mérito;
- Procura constante de articulação entre os diversos níveis de gestão da empresa;
- Controlo rigoroso da atividade da empresa.

3 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS – MEDIDAS PREVENTIVAS

3.1 MEDIDAS DE VIABILIDADE E PROJEÇÃO DO PLANO

Como medidas de divulgação e sensibilização no seio da empresa, serão adaptadas as seguintes medidas:

- Distribuição do Plano a todos os funcionários via e-mail;
- Divulgação do Plano, futuramente, no site da empresa;
- Realização de ações de sensibilização para informar ou clarificar situações que possam ter relevância neste âmbito;
- Realização de ações de formação acerca do Código dos Contratos Públicos, Código do Procedimento Administrativo, bem como de outra legislação que se afigure relevante para que os funcionários estejam familiarizados com a legislação que regula a atividade da empresa.

O presente Plano estará em permanente atualização, pois só durante o decorrer da atividade da empresa será possível, justamente, aferir o tipo de riscos e infrações a que a mesma está sujeita, estudar e implementar novas formas de os controlar, pelo que será oportuno e aconselhável uma revisão deste Plano sempre que as circunstâncias o justifiquem.

3.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS – TRANSVERSAIS

Descrição da Situação	Riscos Identificados de Corrupção ou Infração Conexa	Medida a Adotar que obstaculize a sua ocorrência	Nível de Risco
Gestão da Empresa	Quebra dos deveres éticos e legais.	Segregação de funções.	Reduzido
Acumulação de funções	Ausência de rigidez na apreciação, pelo órgão competente, do conteúdo do requerimento.	Exigência de entrega de um pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas e respetivos conflitos de interesses em que esteja explicita a não incompatibilidade de funções. Serão promovidos, designadamente, as respetivas declarações de interesse quando tais situações se verificarem bem como a sensibilização dos funcionários para as consequências do incumprimento dessa obrigação.	Moderado
Oferendas para favorecimento de interesses	Recebimento de ofertas que não sejam declaradas e que possam funcionar como pressão para qualquer favorecimento.	Serão criados mecanismos para que os funcionários possam denunciar pessoas que sejam alvo e que configurem infrações ligadas ao fenómeno da corrupção que lesem os interesses da empresa, garantindo sempre o anonimato de quem denuncia. Qualquer oferta de qualquer género que seja feita a qualquer funcionário deve ser prontamente comunicada ao Conselho de Administração ou ao Administrador Executivo.	Elevada

3.3 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Descrição da Situação	Riscos Identificados de Corrupção ou Infração Conexa	Medida a Adotar que obstaculize a sua ocorrência	Nível de Risco
Caixa	Apropriação indevida de dinheiro, bens como de património da empresa.	Conferência mensal da folha de caixa pela pessoa responsável pela caixa e validação da mesma por um outro funcionário hierarquicamente superior. Inserção informática de toda a informação.	Moderado
Pagamento antecipado a fornecedores	Realização de pagamentos antecipados antes da receção das faturas ou da despesa estar autorizada.	Elaboração de procedimentos internos que definam que qualquer pagamento só pode ser efetuado mediante receção e autorização do respetivo pagamento.	Reduzido
Recrutamento de pessoal de acordo com as especificações da função	Favorecimento de candidato em caso de recrutamento de pessoal.	Análise curricular dos candidatos. Todas as contratações são aprovadas pelo Conselho de Administração, existindo um fraco risco de incorrer em qualquer forma de discriminação ou favorecimento.	Médio
Registo e controlo das faltas justificadas e injustificadas	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos referentes a justificação de faltas, licenças sem vencimento e baixas.	Adoção de medidas de controlo interno, através de uma base de dados, de forma a obter uma leitura individual dos colaboradores da empresa.	Reduzido
Processamento de vencimentos	Erro no processamento das remunerações.	A elaboração dos salários deverá ser processada por dois funcionários, em que um efetua os processamentos e o outro confere. O controlo será feito mensalmente mediante conferência de todas as folhas de vencimento.	Reduzido

Descrição da Situação	Riscos Identificados de Corrupção ou Infração Conexa	Medida a Adotar que obstaculize a sua ocorrência	Nível de Risco
Contratação Pública	<p>Falta de transparência na escolha do procedimento a adotar.</p> <p>Influência direta ou indireta na escolha das empresas no que se refere a aquisição de bens, contratação de serviços ou empreitadas.</p> <p>Não especificação detalhada, no caderno de encargos, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato.</p> <p>Ausência de verificação do artigo 55º do CCP, permitindo a participação de entidades com impedimentos.</p>	<p>A despesa deverá obrigatoriamente ser autorizada pelo órgão competente para o efeito.</p> <p>Implementação de mecanismos internos de modo a garantir o enquadramento legal dos procedimentos, constantes no CCP.</p> <p>Certificação em como o teor do convite para apresentação de proposta ou o programa de procedimento está de acordo com o legalmente legislado.</p> <p>Avaliação das propostas de forma transparente e imparcial visando a objetividade das mesmas, tendo sempre em conta os dados quantificáveis e comparáveis.</p> <p>Certificação em como os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos, através da conferência da receção de todas as declarações de impedimentos legalmente exigidas.</p>	Elevado

3.4 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS – DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

Descrição da Situação	Riscos Identificados de Corrupção ou Infração Conexa	Medida a Adotar que obstaculize a sua ocorrência	Nível de Risco
Manutenção das instalações geridas pela empresa.	<p>Degradação dos edifícios.</p> <p>Incumprimento das regras de higiene nas instalações abertas ao público.</p> <p>Falta de cumprimento dos padrões de qualidade da água nas piscinas.</p>	<p>Apresentação de relatório ao Conselho de Administração assim que seja detetado a necessidade de obras de conservação dos edifícios.</p> <p>Implementação de regras diárias de forma a garantir a limpeza das instalações.</p> <p>Garantir a qualidade da água nas piscinas.</p>	Moderado
Acompanhamento dos contratos de manutenção dos equipamentos	Não deteção em tempo real da falta de manutenção dos equipamentos, pondo em causa o normal funcionamento dos mesmos bem como das instalações.	<p>Verificação diária das condições dos equipamentos de forma a garantir a normal utilização dos mesmos.</p> <p>Apresentação atempada, ao Conselho de Administração, de informação com a necessidade de proceder à contratação para garantir o normal funcionamento dos equipamentos.</p> <p>Cumprimento escrupuloso do regime de contratação pública.</p>	Moderado

3.5 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS

Descrição da Situação	Riscos Identificados de Corrupção ou Infração Conexa	Medida a Adotar que obstaculize a sua ocorrência	Nível de Risco
Gestão e Programação dos Equipamentos Culturais e Desportivos	<p>Recurso aos mesmos produtores e agentes culturais, artísticos e desportivos.</p> <p>Avaliação deficiente das necessidades de bens e serviços prestados.</p> <p>Contratação por ajuste direto com fundamentação insuficiente ou inexistente.</p>	<p>As escolhas das atividades, artistas e espetáculos está devidamente fundamentada e de acordo com os critérios e estratégias definidas pela Empresa respondendo a uma programação diversificada.</p> <p>Planeamento atempado e rigoroso das atividades e sempre acompanhados por cronograma e estimativa de custos.</p> <p>Justificação fundamentada e de acordo com Código dos Contratos Públicos.</p>	Moderado
Gestão e dinamização dos equipamentos Culturais e Desportivo	<p>Subjetividade na seleção dos pedidos.</p> <p>Não liquidação das taxas devidas pela cedência do espaço.</p>	<p>Definição formal de critérios para a cedência dos espaços passíveis de serem utilizados por entidades externas.</p> <p>Rigor no controlo de entrada de pedidos, submetendo-os a registo.</p> <p>Apenas permitir a utilização do espaço quando previamente paga a respetiva taxa de utilização, quando devido, conforme Regulamento.</p>	Moderado

3.6 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

Descrição da Situação	Riscos Identificados de Corrupção ou Infração Conexa	Medida a Adotar que obstaculize a sua ocorrência	Nível de Risco
Património	Inexistência do levantamento atualizado do património. Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	Elaboração de uma ficha individual por edifício, contendo informação administrativa e técnica. Registo sistemático na base de dados de toda informação relacionada com o património da empresa nomeadamente no que consiste à sua avaliação patrimonial.	Reduzido
Levantamento Sócio/Urbanístico das áreas de intervenção a definir e realização de vistorias	Falta de imparcialidade dos técnicos na emissão de pareceres e da emissão dos autos de vistoria.	Criação de equipas compostas por dois técnicos que deverão atuar em conjunto no que diz respeito ao acompanhamento das atividades no terreno. Desenvolvimento de um sistema de gestão de bases de dados relacional com os elementos recolhidos e o seu tratamento com base num sistema de informação geográfica (SIG-VIVER SANTAREM), permitindo a sua representação cartográfica, nomeadamente a visualização dos procedimentos de levantamento e aferição da realização da respetiva vistoria.	Moderado
Avaliação de Projetos e emissão de pareceres	Pressão, tanto direta como indireta, na análise dos projetos.	Implementação de medidas internas de forma a assegurar a rotatividade dos técnicos no desempenho das suas funções. Implementação de mecanismos internos de forma a ser comprovada a transparência e imparcialidade da análise dos projetos.	Moderado

Descrição da Situação	Riscos Identificados de Corrupção ou Infração Conexa	Medida a Adotar que obstaculize a sua ocorrência	Nível de Risco
Licenciamento de edifícios do Centro Histórico	Falta de rigor na apreciação técnica e/ou administrativa na apreciação dos projetos.	Cumprimento dos diplomas legais a que devem obedecer os licenciamentos de edifícios.	Moderado
Fiscalização do estacionamento tarifado	<p>Não cumprimento das normas legais.</p> <p>Falta de registo das contra ordenações no sistema informático adequado para o efeito.</p> <p>Falha nas notificações das contra ordenações.</p> <p>Isenção, imparcialidade e desvios de conduta.</p>	<p>Realização de reuniões periódicas para o esclarecimento de dúvidas.</p> <p>Monitorização do sistema informático.</p> <p>Elaboração de mapas mensais com o cruzamento de dados.</p> <p>Acompanhamento das ações.</p>	Moderado